

**TERMO DE REFERÊNCIA Nº 6093 PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA****PROCESSO DE SELEÇÃO - EDITAL Nº 078/2018**

CONSULTOR POR PRODUTO
DATA DE CRIAÇÃO: 30/11/2018

1. PROJETO

Ampliação e atualização das estruturas operacionais do Ministério da Educação na implantação e avaliação de Políticas Educacionais e do Plano Nacional de Educação (PNE)

2. ENQUADRAMENTO

2.1 RESULTADOS

Resultado 1.1 - Processos e procedimentos formulados e validados para ampliar a efetividade dos instrumentos e estratégias de gestão e de avaliação das políticas e dos programas relacionados ao desenvolvimento da educação e do PNE.

2.2 ATIVIDADES

Atividade 1.1.6 - Elaborar e aplicar, de forma experimental, estratégias gerenciais e operacionais de apoio técnico e financeiro destinadas à melhoria da gestão educacional.

3. JUSTIFICATIVA

O Plano Nacional de Educação 2014-2020 (PNE) apresenta dez diretrizes objetivas e 20 metas a serem concretizadas ao longo dos 10 anos de vigência do Plano. Tanto as metas quanto as estratégias premiam iniciativas para todos os níveis, modalidades e etapas educacionais e, além disso, há estratégias específicas para a inclusão de minorias, como alunos com deficiência, indígenas, quilombolas, estudantes do campo e alunos em regime de liberdade assistida.

A Universalização e ampliação do acesso a uma educação de qualidade, assim como a garantia de permanência dos alunos em todos os níveis educacionais, formação inicial, melhorias nas condições de trabalho que tornem a carreira docente mais atraente, bem como o aumento do financiamento público da Educação são alguns dos principais pontos considerados pelo PNE.

Entre as estratégias para a consecução das suas metas, o PNE traz as seguintes

7.16 - Apoio técnico e financeiro à gestão escolar Apoiar técnica e financeiramente a gestão escolar mediante transferência direta de recursos financeiros à escola, garantindo a participação da comunidade escolar no planejamento e na aplicação dos recursos, visando à ampliação da transparência e ao efetivo desenvolvimento da gestão democrática.

7.18 Infraestrutura Assegurar a todas as escolas públicas de educação básica o acesso a energia elétrica, abastecimento de água tratada, esgotamento sanitário e manejo dos resíduos sólidos, garantir o acesso dos alunos a espaços para a prática esportiva, a bens culturais e artísticos e a equipamentos e laboratórios de ciências e, em cada edifício escolar, garantir a acessibilidade às pessoas com deficiência.

7.36 - Políticas de estímulo às escolas Estabelecer políticas de estímulo às escolas que melhorarem o desempenho no Ideb, de modo a valorizar o mérito do corpo docente, da direção e da comunidade escolar.

O Plano dá relevo, ainda, ao regime de colaboração federativa, ao programa nacional de reestruturação e aquisição de equipamentos para escolas públicas, tendo em vista a equalização regional das oportunidades educacionais, assim como prevê, estrategicamente, o fortalecimento dos mecanismos e dos instrumentos que promovam a transparência e o controle social na utilização dos recursos públicos aplicados em educação.

Para o PNE, se as iniciativas do MEC não chegarem à escola e à sala de aula para beneficiar o aluno, não se conseguirá atingir a qualidade que se deseja para a educação brasileira.

É preciso compreender que são vários os fatores de exclusão e de queda de desempenho das crianças e jovens de nossas escolas, entre eles, a carência de produtos básicos de infraestrutura escolar. Nesse sentido, os diversos materiais, equipamentos, mobiliários, brinquedos, veículos, dentre outros produtos escolares, disponibilizados pelo FNDE aos entes federados, por meio de atas de registro de preços nacionais, se apresentam como insumos necessários e indispensáveis para a atuação do aluno e do profissional da educação. O modelo de compras adotado pela autarquia, o Registro de Preços Nacional RPN, é uma importante ferramenta administrativa que possibilita uma maior eficiência nas aquisições, seja pela redução dos preços dos produtos (devido aos ganhos de escala), seja pela redução dos custos administrativos. Além disso, o RPN possibilita um maior controle de qualidade dos produtos e transparência.

Entre os produtos que constam do portfólio do FNDE, têm-se os aparelhos de ar condicionado. Ocorre que devido à diversidade climática brasileira, há regiões do país onde a temperatura sobe bastante em determinados períodos do ano, como é o caso do Norte e Nordeste, e outras onde o frio intenso (sul) também ameaça a concentração e o conforto térmico dos alunos, prejudicando o seu rendimento, razão pela qual a disponibilização desses equipamentos constitui um importante fator de promoção da qualidade do ensino.

Um primeiro desafio que se apresenta para uma política de distribuição de equipamentos de ar condicionado para as escolas é identificar modelos de equipamentos que atendam às diferentes realidades climáticas, prospectando-se para isso, diferentes soluções tecnológicas disponíveis no mercado.

O segundo desafio é fazer um estudo da demanda por esses equipamentos, com base em dados oficiais, como os constantes no Plano de Ações Articuladas PAR e Censo Escolar.

Por fim, é preciso entender e propor medidas para superar as dificuldades de infraestrutura para o recebimento dos aparelhos pela escola, como por exemplo, a existência de redes elétricas adequadas, disponibilizando, ainda, orientações para estados e municípios fazerem o bom uso dos equipamentos.

O presente documento visa, portanto, contratar consultoria especializada para coletar subsídios técnicos para o desenvolvimento de estudo de mercado para Registro de Preços Nacional RPN de aparelhos de ar condicionado, em atendimento às demandas das redes públicas da Educação Básica.

4. OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

Consultoria especializada para desenvolvimento de estudos subsidiários ao processo de especificação técnica para apoiar as ações de aquisição de aparelhos de ar condicionado, no âmbito do PAR e demais programas educacionais desenvolvidos pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação.

5. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DOS SERVIÇOS A SEREM REALIZADOS

5.1 Especificação (Consultor 1)

Atividades a serem desenvolvidas

a- Levantar, coletar e analisar dados sobre o setor produtivo nacional de ar condicionado, englobando aspectos essenciais para a sua compreensão e definição da estratégia de aquisição, tais como capacidade produtiva nacional principais fabricantes e distribuidores localização das principais fábricas importação e exportação e sazonalidade das vendas.

b- Levantar, coletar e analisar dados sobre a demanda das escolas públicas brasileiras de Educação Básica por aparelhos de ar condicionado, considerando o dimensionamento dos ambientes escolares e a localização das unidades escolares, a partir de dados oficiais tais como os constantes do Plano de Ações Articuladas PAR e do Censo Escolar.

c- Apresentar proposta de quantitativo de aparelhos de ar condicionado para a próxima licitação do Registro de Preços Nacional desse objeto

- d- Levantar os diferentes tipos de aparelhos de ar condicionado e seus principais diferenciais tecnológicos e funcionalidades disponíveis no mercado
- e- Apresentar proposta de especificação técnica de modelos de ar condicionado para o registro de preços nacional do FNDE, considerando o custo-benefício dos produtos e o dimensionamento dos ambientes escolares.
- f- Levantar informações sobre regras, certificações e entidades normatizadoras/certificadoras de aparelhos de ar condicionado.
- g- Apresentar proposta de modelo de controle de qualidade para a licitação de ar condicionado do FNDE, abrangendo desde a licitação à gestão atas de registro de preços.
- h- Apresentar proposta de estratégia de aquisição dos aparelhos de ar condicionado, abordando temas como regionalização, parcelamento do objeto, instalação e critério de julgamento.
- i- Elaborar guia orientativo aos órgãos contratantes com informações relevantes para a efetividade das aquisições, tais como a escolha do modelo mais adequada para cada tipo de ambiente escolar, requisitos para instalação e funcionalidade dos aparelhos.

6. REQUISITOS MÍNIMOS DE QUALIFICAÇÃO

A. Formação Acadêmica

A.1 Formação acadêmica (Consultor 1)

Formação acadêmica

Graduação em Economia, Administração ou Contabilidade devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação.

B. Exigências Específicas

B.1 Exigências específicas (Consultor 1)

Exigências Específicas do Contratado

Experiência mínima de 02 dois anos na Administração Pública.

7. PRODUTOS OU RESULTADOS PREVISTOS

7.1 Produtos (Consultor 1)

Qtd. Parcelas: 6

ENQUADRAMENTO	DESCRIÇÃO DA PARCELA	PRAZO DE ENTREGA
1.1.6	Documento Técnico A Documento técnico contendo estudo analítico e avaliativo do setor produtivo de ar condicionado no Brasil.	45 dias após a assinatura do contrato
1.1.6	Documento Técnico B Documento Técnico contendo estudo analítico dos dados da demanda de aparelhos de ar condicionado para as escolas públicas, a partir de dados oficiais, contendo proposta de atendimento e estudo analítico do setor produtivo constante do Documento Técnico A.	100 dias após a assinatura do contrato
1.1.6	Documento Técnico C Documento técnico contendo especificações de aparelhos de ar condicionado para atendimento à Educação Básica Pública, por meio das ações desenvolvidas e executadas pelo FNDE.	140 dias após a assinatura do contrato

1.1.6	Documento Técnico D Documento contendo estudo acerca do processo de aquisição de aparelhos de ar condicionado por meio de registro de preços nacional do FNDE, incluindo proposta de regras para o controle de qualidade dos equipamentos.	240 dias após a assinatura do contrato
1.1.6	Documento Técnico E contendo proposta de estratégia de aprimoramento no que tange a aquisição pública do processo dos aparelhos de ar condicionados.	280 dias após a assinatura do contrato
1.1.6	Documento Técnico F contendo proposta de conteúdo orientador para subsidiar o processo de compras, aos órgãos contratantes, visando subsidiar à efetividade das aquisições de aparelhos de ar condicionado, por meio de registro de preços nacional do FNDE.	360 dias após a assinatura do contrato

8. VALOR GLOBAL

9. LOCAL DE ENTREGA/REALIZAÇÃO

Consultor 1 Brasília/DF

10. PRAZO DE EXECUÇÃO

Data de Início: Data da assinatura do contrato

Período até: 1 ano

Data de Término: 11/03/2020

11. NÚMERO DE VAGAS

Número de vaga 1 - (Consultor 1)

12. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

A. Formação acadêmica

(Pontuação escalar, totalizando um máximo de 5,0 pontos)

Especialização 1,0

Mestrado 1,5

Doutorado 2,5

B. Experiência profissional

(Pontuação escalar, totalizando um máximo de 20,0 pontos)

01 (um) ponto para cada ano de experiência devidamente comprovada em licitações públicas, políticas públicas ou gerenciamento de projetos 1,0 a 5,0

Conhecimento em Administração Pública e ou políticas públicas. 2,0

Conhecimento sobre o Registro de Preço Nacional RPN. 2,0

01 (um) ponto para cada experiência comprovada com palestras e publicações na área econômica. 1,0 a 5,0

01 (um) ponto para cada experiência comprovada de estudos de mercado. 1,0 a 6,0

C. Entrevista

(Pontuação cumulativa, totalizando um máximo de 20,0 pontos)

Expressar-se com objetividade e fluência verbal e demonstrar boa capacidade de raciocínio. 1,0 a 3,0

Demonstrar conhecimento técnico exigido no edital. 1,0 a 5,0

Conhecimento das políticas e programas do Ministério da Educação. 1,0 a 4,0

Conhecimento sobre o Registro de Preço Nacional - RPN. 1,0 a 4,0

Demonstrar espírito crítico e disposição para pesquisa. 1,0 a 4,0

13. CONSIDERAÇÕES

Processo Seletivo

Análise curricular de caráter eliminatório e classificatório.

Entrevista presencial de caráter classificatório e eliminatório.

A participação no processo seletivo implica na aceitação integral e irretratável dos termos do respectivo edital.

O processo seletivo tem validade de um ano a contar da data de publicação do edital.

A seleção simplificada é pautada pela análise de currículos e entrevista, conforme segue

I - PRIMEIRA ETAPA Análise de Currículos

a) Serão eliminados os currículos inscritos que não atenderem integralmente os requisitos mínimos de qualificação, divulgados no edital.

b) Comprovação da experiência declarada por meio de documento oficial, como contrato, atestado ou declaração de capacidade técnica do candidato fornecido por ente público ou privado, em papel timbrado, que seja compatível com as características e os quantitativos equivalentes ao descrito no item 7. b.

II - SEGUNDA ETAPA Pontuação dos Currículos

a) Nesta etapa será aferida pontuação para os currículos inscritos que atendem aos requisitos obrigatórios

b) A pontuação será atribuída conforme quadro abaixo

c) Serão indicados para a etapa de entrevistas os candidatos que atenderam aos requisitos mínimos de qualificação exigidos no edital

d) Os totais de pontos recebidos nesta etapa irão compor a pontuação total recebida pelo candidato.

PT (Pontuação Total) = PA (Pontuação Formação Acadêmica) + PB (Pontuação Experiência Profissional) + PC (Pontuação Entrevista).

Considerações gerais

Os produtos deverão ser entregues na Coordenação-Geral de Mercado, Qualidade e Compras - CGCOM-DIRAD-FNDE-MEC, localizada no Setor Bancário Sul (SBS), Quadra 02, Bloco F, Edifício FNDE 1º andar, Brasília-DF, em versão preliminar e, após aprovação, em sua forma definitiva, com as devidas referências bibliográficas (quando necessário), em 01 (um) exemplar gravado em CD ROM ou pen-drive, na versão PDF, contendo a assinatura física ou digital do consultor na página inicial.

A execução dos trabalhos previstos neste TOR Termo de Referência não implica em qualquer relação de emprego ou vínculo trabalhista, sendo, portanto, regido sem subordinação jurídica, conforme

prevê o parágrafo 9º do Art. 4º do Decreto nº 5.151/2004.

Os direitos autorais ou quaisquer outros direitos, de qualquer natureza, sobre materiais produzidos no âmbito desse trabalho pertencerão exclusivamente ao Ministério da Educação, e sua utilização ou reprodução total ou parcial requererá autorização prévia do Ministério da Educação.

14. PROTEÇÃO DE DADOS

De acordo com a legislação europeia de proteção de dados em vigor no Regulamento (UE) 2016/679, do Parlamento Europeu e do Conselho de 27 de abril de 2016, os dados pessoais fornecidos pelo PROVEDOR/EXPERTO/DOCENTE/CONSULTOR também poderão ser processados pela Secretaria Geral da OEI domiciliada em Madrid (Espanha) em C/Bravo Murillo 38 (CP 28015) a fim de justificar as despesas e cumprimento das disposições das normas indicadas. Esse processo será realizado por meio dos dados do contrato que são enviados para a plataforma de gerenciamento de projetos da OEI e para o Sistema de Planejamento de Recursos Empresariais (ERP) da OEI, cujos servidores estão alojados em território da União Europeia, e aos quais somente pessoas autorizadas pela Secretaria Geral terão acesso.

Esse procedimento será realizado exclusivamente para a execução do contrato e os dados serão mantidos pelo tempo legalmente previsto para fins de arquivamento e auditoria. Os mesmos não serão compartilhados com terceiros, exceto por obrigação legal. O contratado tem o direito de retirar o consentimento para processar os dados a qualquer momento e que, se exercer esse direito, o contrato terá que ser rescindido nos mesmos termos estabelecidos por ele, uma vez que o processamento dos dados é essencial para a execução do contrato. Da mesma forma, o PROVEDOR/EXPERTO/DOCENTE/CONSULTOR também pode exercer os direitos de acesso, retificação, exclusão e portabilidade de seus dados e os de limitação ou oposição ao tratamento através do endereço de e-mail: proteccion.datos@oei.int, comprovando devidamente sua identidade. Em qualquer situação, o contratado tem o direito de apresentar uma queixa à Agência Espanhola de Proteção de Dados (AEPD).